



Câmara Municipal de Taiobeiras
Estado de Minas Gerais
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
Respaldo legal Art. 115 da Lei Orgânica

Em 30/10/2025

SILVIA CÁLIA CALDEIRA
Gabinete e Secret. da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 034/2025.

ALTERA O ANEXO II-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1363, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto Apurado na Sessão Ordinária
De 23/10/25 Por 12 votos favoráveis,
00 contrários, 00 abstenções.
Taiobeiras/MG, 23 de Outubro de 2025
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II-A - **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO**, da Lei Municipal nº 1363, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar, no que se refere aos níveis do cargo de Professor I (CE-P-I), com a seguinte redação:

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NÍVEL PNRE	VALOR (R\$)	% SOBRE O VENCIMENTO BASE PARA PNRE *	VALOR AULA (R\$)
DOCÊNCIA				
CE - P-I	N-I	3.200,00	Inicial	
	N-II	3.680,00	15%	
	N-III	3.840,00	20%	
...				

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taiobeiras, 23 de Outubro de 2025.

ALESSANDRO CORREA BRITO
Presidente

EDILSON BARBOSA DOS SANTOS
1º Secretário

Aprovado na Sessão Ordinária de 23/10/2025